

Despacho n.º 25/P/2024

de 14 de agosto

Assunto: Designação de responsável pelo Canal de Denúncia no âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações ao Direito da União Europeia (Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro).

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 8º do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (RGPC), «as entidades abrangidas dispõem de canais de denúncia interna e dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.», complementando o diploma do Governo da República e a Diretiva da União Europeia, o Estado Português, através da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, veio estabelecer o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), transpondo a aludida Diretiva já em vigor.

O Município de Ponta Delgada está obrigado a dispor quer de canal de denúncia interna quer canal de denúncia externa (artigos 8º a 10º e 12º a 15º do RGPDI) e que estes canais são operados internamente, importa designar funcionários responsáveis pela receção, tratamento e seguimento das denúncias.

No uso da competência própria que me é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo como responsável pela receção, tratamento e seguimento de denúncias, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o Técnico Superior André Luís dos Santos Cordeiro, afeto desde o dia 1 de maio de 2024 ao Gabinete de Apoio ao Cumprimento Normativo e Prevenção da Corrupção, e que dispõe de reconhecida idoneidade, qualificações, conhecimentos e competências adequadas para o exercício das referidas funções.

Em conformidade com o meu despacho n.º 19/P/2022, de 5 de dezembro e tendo presente que a disponibilização e divulgação da existência dos canais de denúncia no âmbito do RGPDI pode levar a situações de má ou deficiente utilização, determino que seja seguido o procedimento identificado no mencionado despacho.

Com a finalidade de assegurar a continuidade das funções da Responsável pelo Cumprimento Normativo e Gestão de Denúncias, nomeada nos termos do Despacho n.º 19/P/2022, de 5 de dezembro, mais designo,

para substituir nas ausências, faltas ou impedimentos da Dra. Paula Cristina da Conceição Portela Brás, o Técnico Superior André Luís dos Santos Cordeiro, afeto desde o dia 1 de maio de 2024 ao Gabinete de Apoio ao Cumprimento Normativo e Prevenção da Corrupção.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro do Nascimento Cabral', with a large, stylized initial 'P'.

Pedro do Nascimento Cabral

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada